

Pregão Eletrônico 90005/2026

Esclarecimento 01

(encaminhado por e-mail no dia 04/03/2026)

Mensagem do(a) Licitante:

"À Comissão de Licitação / Pregoeiro(a)
Pregão Eletrônico nº 90005/2026

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Disciplinas de Projeto e Eventuais Aprovações em Órgãos Fiscalizadores

Prezados,

Com o objetivo de assegurar a correta compreensão do escopo da contratação e permitir a adequada formulação da proposta técnica e econômica, solicitamos os seguintes esclarecimentos acerca do objeto licitado.

1. Disciplina de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI)

Considerando que o Termo de Referência prevê a elaboração de projetos complementares, dentre eles a disciplina de prevenção e combate a incêndio, questiona-se:

a) Haverá exigência, em algum momento da execução contratual, de que a empresa contratada ou seu(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) estejam **credenciados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ**, para fins de protocolo, análise ou aprovação de projetos de segurança contra incêndio e pânico?

b) Caso exista tal exigência, solicita-se que seja indicado expressamente no edital ou Termo de Referência o respectivo requisito, bem como sua forma de comprovação.

2. Situação atual da edificação perante o CBMERJ

Solicitamos informar se o imóvel objeto do projeto:

a) **Já possui Laudo de Exigências emitido pelo CBMERJ;**

b) **Possui Certificado de Aprovação (CA)** vigente ou vencido;

c) Caso existente, se tais documentos poderão ser disponibilizados aos licitantes.

3. Titularidade do imóvel para fins de protocolo de projeto

Considerando que, para tramitação e aprovação de projetos junto ao CBMERJ, é comum a exigência de documentação comprobatória da titularidade ou autorização formal do responsável legal pelo imóvel, questiona-se:

a) A contratante **possui a titularidade do imóvel** ou documento hábil que permita o protocolo de projeto junto ao CBMERJ?

b) Caso positivo, tais documentos serão disponibilizados à futura contratada para eventual tramitação administrativa?

4. Aprovação de projetos em órgãos fiscalizadores

Solicitamos esclarecer **quais disciplinas de projeto deverão ser entregues apenas elaboradas ou efetivamente aprovadas junto a órgãos competentes**, tais como:

- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ;
- Concessionárias de serviços públicos (energia, água, telecomunicações);
- Outros órgãos reguladores ou fiscalizadores eventualmente aplicáveis.

Em especial, solicita-se indicar expressamente se a **responsabilidade da contratada inclui a obtenção de aprovações formais** ou apenas a **elaboração técnica dos projetos**.

Os esclarecimentos acima são relevantes para a adequada definição do escopo técnico da contratação e para a correta composição da proposta pelos licitantes, evitando interpretações divergentes ou ampliação indevida das obrigações contratuais ao longo da execução.

Atenciosamente,

”

Resposta:

- 1) Sim, conforme previsto nos itens 3.1.5.7, 3.10.1, 3.13.3 e 11.21 do Anexo I – Termo de Referência.
- 2) Já se possui Laudo de Exigências emitido pelo CBMERJ e quando ao Certificado de Aprovação, ele está vigente com validade até 06/01/2031. Devido a mudança projetual a mesma deverá ser submetida a nova aprovação conforme previsto nos itens 3.1.5.7 , 3.10.1 , 3.13.3 , 11.21 do Anexo I – Termo de Referência. Os documentos serão disponibilizados à futura contratada.
- 3) A Finep possui titularidade do imóvel. Os documentos serão disponibilizados à futura contratada.
- 4) Será necessária a obtenção de aprovações formais junto aos órgãos competentes, conforme previsto nos itens 3.1.5.7, 3.10.1, 3.13.3 e 11.21 do Anexo I – Termo de Referência.

Paulo Roberto Maciel de Souza
Pregoeiro